



Normas de participação do Concurso Musical "Elvas a Cantar"

Objetivo:

O Concurso Musical "Elvas a Cantar" é uma iniciativa destinada a promover e destacar novos talentos musicais residentes na região Alentejo, com um foco especial na cidade de Elvas. Este concurso tem como missão principal:

1. **Potenciar o Desenvolvimento de Novos Talentos Vocais:** Oferecer uma plataforma para que artistas emergentes possam demonstrar suas habilidades e potencial, promovendo a descoberta e o desenvolvimento de novos talentos musicais;
2. **Fomentar a Interação com a Arte Musical:** Encorajar a participação da comunidade e o envolvimento com a arte musical, aumentando o interesse e a valorização da música no âmbito local e regional;
3. **Incentivar a Interpretação de Canções Portuguesas:** Valorizar o património musical do país e a rica herança cultural do Alentejo, incentivando a performance e a adaptação de canções tradicionais e contemporâneas portuguesas;
4. **Proporcionar Contato Enriquecedor com Músicos Profissionais:** Criar oportunidades para que os participantes interajam com músicos estabelecidos, recebendo orientação e feedback valiosos que podem impulsionar suas carreiras;
5. **Oferecer Oportunidades de Carreira e Promoção:** Facilitar a promoção dos artistas participantes e suas músicas, destacando a região Alentejo, com especial foco à cidade de Elvas, como um centro cultural vibrante e promissor;
6. **Valorizar a Criatividade e Inovação:** Reconhecer e premiar a originalidade e a criatividade na apresentação musical, seja através de canções originais ou interpretações inovadoras de canções existentes.

Artigo 1.º - Participação

1. O Concurso é aberto a residentes do distrito de Portalegre com idade mínima de 16 anos;
2. Cada participante ou grupo deve apresentar uma versão de uma canção já existente ou uma canção original. Os concorrentes que apresentarem canções originais serão avaliados com uma pontuação adicional, destacando a importância da inovação e da criatividade na música;
3. É permitido o uso de banda de apoio ou performance solo. Os participantes têm a opção de solicitar acompanhamento por músicos profissionais fornecidos



pela organização;

4. A utilização de auto-tune ou qualquer dispositivo de correção vocal é expressamente proibida para garantir a autenticidade da performance vocal.
5. Ao inscrever-se, o participante consente automaticamente com a gravação e a divulgação de áudio e vídeo de sua atuação, bem como com a utilização da sua imagem para promover o Concurso, a ARKUS e a Câmara Municipal de Elvas.

Artigo 2.º - Inscrições

1. As inscrições devem ser realizadas de 25 de março até 15 de abril, de 2025, até às 23h59, através do formulário, em anexo;
2. No momento da inscrição, os participantes devem enviar uma gravação preliminar da canção que pretendem apresentar, seja uma versão ou uma canção original, acompanhada da letra da música. Caso seja selecionado(a), deverá eleger, para apresentar ao júri, duas músicas diferentes da utilizada na inscrição.

Artigo 3.º - Estrutura do Concurso

1. O concurso será realizado em duas fases: **1.1. Primeira Fase:** Cada participante deverá gravar uma performance vocal, com a duração máxima de 1 minuto e 30 segundos, podendo ser à cappella ou acompanhado de um instrumento. O vídeo deverá ser enviado para o e-mail indicado no regulamento, como parte do processo de inscrição. A ARKUS, Associação Juvenil em parceria com profissionais da área musical, será responsável por avaliar as gravações e selecionar os 10 finalistas que participarão na fase final do Concurso. **1.2. Segunda Fase:** Após a seleção dos 10 finalistas, os mesmos serão anunciados, na primeira quinzena de abril, e no dia 2 de maio, será realizada uma Masterclass, entre as 16h e 19h, seguida de um jantar de convívio entre os participantes, organizadores e convidados. **1.3 Terceira Fase (fase final):** Os 10 finalistas deverão apresentar os temas selecionados, na presença do júri, podendo optar por realizar a performance acompanhadas pela banda musical ou de forma independente, conforme a sua preferência. No término das apresentações, o júri deliberará para definir os vencedores e a classificação final de cada participante. Após a premiação, todos os participantes serão reunidos para interpretar uma canção final, acompanhados por um jurado de renome nacional, proporcionando um encerramento memorável ao evento. A fase final do



Concurso será aberta ao público e terá início às 21h.

2. **Atividade Extra:** No dia 2 de maio, após a Masterclass, o dia culminará num jantar convívio com os finalistas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Elvas e outros. No dia 3 de maio, pelas 9h30, será realizado um passeio pela cidade de Elvas, promovido pela organização, com o intuito de destacar o património histórico e cultural da cidade. Os finalistas são incentivados a divulgar a experiência e a cidade de Elvas nas suas redes sociais.

Artigo 4.º - Ensaios

1. Após a seleção dos finalistas, serão agendados ensaios com cada um, conforme a disponibilidade dos músicos e participantes;
2. A falta de comparência aos ensaios implica a eliminação do participante, sem possibilidade de repescagem.

Artigo 5.º - Critérios de Avaliação

O júri avaliará os participantes com base nos seguintes critérios:

1. **Técnica Vocal (20 pontos):** Avalia a capacidade técnica do cantor, incluindo controle de respiração, dicção, dinâmica vocal e clareza de execução;
2. **Expressividade e Interpretação (20 pontos):** Avalia a capacidade do artista de transmitir a emoção e interpretar a canção de forma convincente;
3. **Originalidade na Apresentação (20 pontos):** Avalia a inovação na apresentação, incluindo arranjos únicos, interpretação pessoal de um cover, e criatividade na performance em palco;
4. **Presença e Impacto de Palco (15 pontos):** Avalia a confiança, carisma, interação com o público, e a capacidade de encher o palco durante a performance;
5. **Afinação (15 pontos):** Avalia a precisão vocal, mantendo a correta entoação ao longo da performance, sem o auxílio de correções automáticas;
6. **Escolha de Repertório (10 pontos):** Avalia a adequação e a complexidade da escolha da canção, considerando como ela valoriza o talento do participante.

Artigo 6.º - Júri

1. O júri será composto por cinco membros:
 - 1.1. Um representante da Câmara Municipal de Elvas;
 - 1.2. Uma personalidade com estudos em música;
 - 1.3. Duas personalidades reconhecidas a nível nacional no meio musical;
 - 1.4. Uma personalidade com estudos em interpretação.
2. Em caso de empate técnico, será ouvida outra canção pelos finalistas nesta situação;
3. Se houver parentesco entre um candidato e um membro do júri, este não avaliará a prestação do candidato em questão, sendo feita a média aritmética entre as pontuações atribuídas pelos restantes membros;
4. Os membros do júri convidados para o concurso terão também a responsabilidade de promover a cidade de Elvas nas suas redes sociais e em outras plataformas de comunicação, contribuindo para a divulgação da riqueza cultural e histórica da cidade;
5. Além disso, cada membro do júri será entrevistado durante o evento sobre a sua participação, a sua opinião sobre o concurso e sobre os talentos apresentados, contribuindo assim para a promoção do Concurso e do Concelho de Elvas.

Artigo 7.º - Prémios

1. **1.º Lugar:** 1.000 euros e a gravação de um EP (máximo de 3 canções, no valor máximo de 1.000 euros), com a obrigatoriedade de mencionar a cidade, a Câmara Municipal de Elvas e a ARKUS, Associação Juvenil na divulgação do EP;
2. **2.º Lugar:** 700 euros + 4 vouchers em qualquer produto adquirido no Concelho de Elvas, até um valor máximo de 75€ por voucher;
3. **3.º Lugar:** 500 euros + 4 bilhetes grátis para qualquer concerto em Elvas (válido até dezembro de 2025);
4. **4.º, 5.º e 6.º Lugares:** 150 euros cada um;
 5. **7.º, 8.º, 9.º e 10.º Lugares:** 50 euros cada um;
6. Os três primeiros classificados serão obrigados a participar num concerto gratuito organizado pela entidade promotora do Concurso, em datas a definir pela organização.



Nota: Todos os valores com iva incluído à taxa legal em vigor.

Artigo 8.º - Disposições Gerais

1. Ao inscrever-se, o participante consente com a gravação e utilização da sua imagem, áudio e vídeo para fins de promoção do Concurso, da ARKUS, Associação Juvenil e da Câmara Municipal de Elvas;
2. A decisão do júri é soberana e não será passível de recurso;
3. Todos os casos omissos às normas serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora do Concurso;
4. A organização reserva-se o direito de alterar datas e horários do concurso, desde que comunique aos participantes com o mínimo de vinte dias úteis de antecedência.